



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 041/92

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º da Lei Orçamentária Municipal nº 118/91 de 12/12/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVA DA DESPESA (inciso VI, Art. 3º LD75)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV. 05221341.025 - APOIO NA IMPLANTAÇÃO DE TELEFONE RURAL	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$	4.000.000,00
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
UNID; ORÇ. 06.01 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
PROJ/ATIV. 13754281.015 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS UNIDADES SANITÁRIAS	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$	7.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO..... Cr\$	11.000.000,00

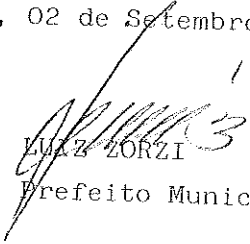
Art. 2º - Os Recursos Financeiros para Abertura de Crédito Suplementar, serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).



~~Município de Santa Catarina~~
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

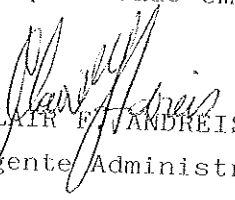
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAIR F. ANDREIS

Agente Administrativo